



JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NUMERO — 3\$00

Quarta-Feira, 31 de Dezembro de 1980

7.º Suplemento

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos Conjuntos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos Conjuntos

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º, na alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/79/A, de 19 de Setembro, determino que JOAO MARIA DE TEVES, portador do Bilhete de Identidade n.º 5004845 passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 3 de Outubro de 1977, continuo de 2.ª classe da Direcção Regional da Comunicação Social, seja provido no lugar de litógrafo de Offset, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 18/79/A, de 16 de Agosto.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A de 26 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/79/A de 19 de Setembro, determina-se que o operador de telecomunicações de 2.ª classe, AFONSO ALBERTO COSTA MONIZ, seja provido no lugar de operador de telecomunicações de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional da Comunicação Social, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/79/A de 16 de Agosto.

Presidência do Governo e Secretaria Regional da Administração Pública, 29 de Dezembro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 193/79 de 21 de Abril e tendo em conta os artigos aplicáveis do Decreto-Lei n.º 276/78 de 6 de Setembro, determino que MARIA DE LOURDES DOS REIS MACIEL, titular do Bilhete de Identidade n.º 5454009, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 7/6/77, seja admitido para um lugar de servente do quadro do pessoal Auxiliar da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais — Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social de Angra do Heroísmo da Direcção Regional de Segurança Social, constante do mapa anexo ao Decreto-Regulamentar Regional n.º 22/80/A de 17 de Maio.

Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 193/79 de 21 de Abril e tendo em conta os artigos aplicáveis do Decreto-Lei n.º 276/78 de 6 de Setembro, determino que MARIA RAFAELA MACHADO OLIVEIRA, titular do Bilhete de Identidade n.º 150362, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 31/7/80, seja admitido para um lugar de Servente do quadro de pessoal Auxiliar da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais — Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social de Angra do Heroísmo da Direcção Regional de Segurança Social, constante do mapa anexo ao Decreto-Regulamentar Regional n.º 22/80/A, de 17 de Maio.

Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 193/79, de 21 de Abril e tendo em conta os artigos

aplicáveis do Decreto-Lei n.º 276/78, de 6 de Setembro, determino que FERNANDA MARIA PEREIRA MENDES, titular do Bilhete de Identidade n.º 4862374, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 17/5/77, seja admitido para um lugar de servente do quadro do pessoal auxiliar da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais — Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social de Angra do Heroísmo da Direcção Regional de Segurança Social, constante do mapa anexo ao Decreto-Regulamentar Regional n.º 22/80/A, de 17 de Maio.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 4 de Dezembro de 1980. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Maria de Fatima da Silva Oliveira*.

Despachos

Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 193/79 de 21 de Abril e tendo em conta os artigos aplicáveis do Decreto-Lei n.º 276/78 de 6 de Setembro, determino que MARIA EVANGELINA CABRAL BENTO FERREIRA, titular do Bilhete de Identidade n.º 5256258, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 19/10/73, com a categoria de encarregado do quadro do pessoal Auxiliar da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais — Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social de Angra do Heroísmo da Direcção Regional de Segurança Social, seja nomeado para um lugar de cozinheira de 2.ª Classe do quadro do pessoal Operário, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22.80/A de 17 de Maio.

Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 193/79 de 21 de Abril e tendo em conta os artigos aplicáveis do Decreto-Lei n.º 276/78 de 6 de Setembro, determino que JOÃO ESPINOLA BETTENCOURT, titular do Bilhete de Identidade n.º 102171, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 12/3/75, seja admitido para um lugar de Servente do quadro do pessoal Auxiliar da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais — Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social de Angra do Heroísmo da Direcção Regional de Segurança Social, constante do mapa anexo ao Decreto-Regulamentar Regional n.º 22/80/A de 17 de Maio.

Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 193/79 de 21 de Abril e tendo em conta os artigos aplicáveis do Decreto-Lei n.º 276/78 de 6 de Setembro, determino que MARIA OLÍVIA ÁVILA RODRIGUES, titular do Bilhete de Identidade n.º 6295558, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 5/9/79, seja admitido para um lugar de 3.º Oficial do quadro Administrativo da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais — Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social da Horta da Direcção Regional de Segurança Social, constante do mapa anexo ao Decreto-Regulamentar Regional n.º 22.80/A de 17 de Maio.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 18 de Dezembro de 1980. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Maria de Fatima da Silva Oliveira*.

ASSINATURAS

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponte Delgada, S. Miguel, Açores.»

As duas séries	Ano	100GS	Semestre	550S
A 1.ª série	-	600S	"	350S
A 2.ª série	-	600S	"	350S

Suplementos — preço por página, 1850

Preço avulso — por página, 1850

A todos valores acrescentam as portos de correio

«O preço dos anúncios é de 100 a linha, acrescida do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»